



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PROCESSO Nº 014/2016

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 010/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 16 DE MARÇO DE 2016

REMETENTE PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AÇÃO E FÉ DA BARRINHA, NA FORMA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXEDIENTE LIDO NA SESSÃO

28/03/16

SECRETARIA

MENSAGEM Nº 009/2016.

Tabuleiro do Norte, 16 de março de 2016.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa do Povo, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a ajuda financeira à título de subvenção social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha - ACAFEB, para ajudar nas despesas referente a encenação do projeto “Barrinha da paixão: Paixão de Cristo 2016”, um dos eventos realizado pela Associação.

A atuação da ACAFEB na área social tem sido assistencial as crianças, aos jovens de famílias de baixa renda e pessoas da 3º idade e tem concentrando seus trabalhos no desenvolvimento da produção e encenação teatral de peças religiosas, comédias e outros, não medindo esforços para a realização dos eventos, atingindo um público bastante significativo proveniente de todo o Município e demais cidades vizinhas, como é do conhecimento de todos os tabuleirenses.

Outrossim, queremos informar que temos a autorização prévia na LDO 2016, existindo dotação orçamentária para a liberação

Estas são as razões que ostentamos para apresentar o indigitado projeto de lei à apreciação legiferante.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros à título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, CNPJ 02.758.560/0001-35, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado à cobertura das despesas com a realização do projeto “Barrinha da paixão: Paixão de Cristo 2016”, um dos espetáculos de grande expressão cultural realizado pela Associação.

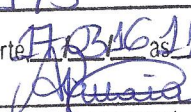
Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura da despesa serão repassados mediante Termo de Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, exercício de 2016.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 16 de março de 2016.


José Marcelino Monteiro
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº <u>1945</u>
Tab. do Norte, em 16 de Março de 2016, às 11 h e 46 min	
 Responsável	

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



- **ENCAMINHO A MENSAGEM Nº 009/2016, ao PROJETO DE LEI Nº 010, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica, as Comissões para proferirem o parecer conjunto:**
 - **Legislação, Justiça e Cidadania,**
 - **Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e**
 - **Educação, Cultura, Desporto e Lazer,**

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Câmara Municipal, 18 de março de 2016.

Juny [Signature]
18/03/2016
Francisco [Signature]
Paulo [Signature]



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 024/2016

A Mesa Diretora desta Casa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por toda a legislação em vigor e na forma Regimental, especialmente pelo art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, depois de ouvidos os seus pares, no sentido de requerer a tramitação em Regime de Urgência Especial:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 010, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica;**
- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 011, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte.**

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de março de 2016.

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
Presidente

PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Legislando com Democracia

MARCOS AURELIO DE ARAUJO
1º Secretário

NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereadores:

Francisco dos Chagas Melo Mendes

Francisco Leiteson Odecelegarais

Francisco Mourão da Silva

Roberto de Almeida Freitas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016.**

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 024/2016, de autoria da Mesa Diretora, que requer após deliberação do Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 010, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica; PROJETO DE LEI Nº 011, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte.


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>				X
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>Francisco Massoloni da Silva</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>				X
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>				X
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 10ª Sessão Ordinária - 18/03/2016.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



COMISSÕES CONJUNTAS:

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E FISCALIZAÇÃO
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 014e 015/2016.

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 010 e 011/2016.

PARECER Nº 007/2016

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- ✓ ***PROJETO DE LEI Nº 010, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica;***
- ✓ ***PROJETO DE LEI Nº 011, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte/CE.***

Os projetos em epígrafe iniciaram a tramitação nesta Casa em 17 de março de 2016. Nesta data de 18 de março de 2016 foi submetida à apreciação do Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 024/2016, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da Sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos por parte das Comissões de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



Legislação, Justiça e da Cidadania; de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma regimental os membros das Comissões se reuniram e conjuntamente, indicaram para a relatoria o Vereador Paulo Maciel de Oliveira.

DO MÉRITO

O Projeto de Lei nº 010/2016, objetiva a destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à cobertura das despesas com a realização do projeto “Barrinha da paixão: Paixão de Cristo 2016”, um dos espetáculos de grande expressão cultural realizado pela Associação que tem como CNPJ 02.758.560/0001-35, que será repassado mediante Termo de Convênio firmado entre as partes.

O Projeto de Lei nº 011/2016, tem como objetivo conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a realização da 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte/CE, sendo responsável o Senhor Marconi Gadelha Santos Andrade, RG nº 2001030072564.

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, a maioria dos membros das Comissões opinaram pelo acatamento e aprovação dos presentes projetos, por entenderem que os mesmos foram elaborados dentro da forma regimental e em obediência à legislação pertinente.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que as presentes proposituras preenchem os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 18 de março de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



Paulo Maciel
Ver. Paulo Maciel de oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Francisca das Chagas Maia Moreira
Francisca das Chagas Maia Moreira

Francisco Feitosa Guimarães
Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Massoloni da Silva
Francisco Massoloni da Silva

Marcos Aurélio de Araújo
Marcos Aurélio de Araújo

Naurides Gadelha de Almeida

Pedro Nogueira Ferreira
Pedro Nogueira Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 11hs50min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Massoloni da Silva, Marcos Aurélio de Araújo, Paulo Maciel de Oliveira e Pedro Nogueira Ferreira. Na forma do art.89, do Regimento Interno, sob a Presidência dos Presidentes das Comissões: Vereador Marcos Aurélio de Araújo da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania; Vereador Francisco Feitosa Guimarães da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e o sob os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização o Vereador Paulo Maciel de Oliveira e a Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira, que após a convocação da Presidência, reuniram-se e de forma unânime indicaram o Vereador Paulo Maciel de Oliveira, como relator da matéria. Deliberaram sobre o **PROJETO DE LEI Nº 010/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica” e o PROJETO DE LEI Nº 011/2016, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte/CE”**. Os Projetos em epígrafe iniciaram a tramitação nesta Casa em 17 de março de 2016. Nesta data de 18 de março de 2016 foi submetida à apreciação do Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 024/2016, subscrito por diversos Vereadores, aprovado pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes. O Projeto de Lei nº 010/2016, objetiva a destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à cobertura das despesas com a realização do projeto “Bariinha da Paixão: Paixão de Cristo 2016”, um dos espetáculos de grande expressão cultural realizado pela Associação. O Projeto de Lei nº 011/2016, tem como objetivo conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a realização da 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte/CE, Ante o exposto, considerando que as presentes proposituras preenchem os requisitos legais e da técnica legislativa, esta relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

Francisco Feitosa Guimarães
Paulo Maciel
Francisco das Chagas Maia Moreira
Francisco Massoloni da Silva
Marcos Aurélio de Araújo
Pedro Nogueira Ferreira



**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016.**

Única Discussão e Votação dos Projetos:

PROJETO DE LEI Nº 010, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica;

PROJETO DE LEI Nº 011, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a 1ª Copa Master de Futsal de Tabuleiro do Norte..

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>				X
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>Francisco Massoloni da Silva</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>				X
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>				X
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

Única Discussão

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

18/03/2016.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 010/2016, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, CNPJ 02.758.560/001-35, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à cobertura das despesas com a realização do projeto “Barrinha da paixão: Paixão de Cristo 2016”, um dos espetáculos de grande expressão cultural realizado pela Associação.

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura da despesa serão repassados mediante Termo de Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 18 de março de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE 2016.
Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 60, COMBINADO COM O ART. 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha, CNPJ 02.758.560/001-35, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à cobertura das despesas com a realização do projeto “Barrinha da paixão: Paixão de Cristo 2016”, um dos espetáculos de grande expressão cultural realizado pela Associação.

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura da despesa serão repassados mediante Termo de Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de março de 2016.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal